

RICCI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.437.930/0001-60
NIRE 41.206.329.664

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2013.

A Reunião dos Sócios da RICCI VEÍCULOS LTDA. ("Sociedade"), instalada com a presença de sócios representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. DIRLEY PINGNATTI RICCI e secretariada pelo Sr. CLÁUDIO SBARDELLATI, realizou-se às 10:00 horas do dia 5 de agosto de 2013, na sede social, em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, 3.825, Zona 07, CEP 87030-120. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a prestação de garantia fidejussória – com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 360, 371, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 77 e 595 Código de Processo Civil Brasileiro –, pela Sociedade, em garantia das debêntures a serem emitidas pela controladora Auto Ricci S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.282.862/0001-54 ("Fiança" e "Emissora"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Auto Ricci S.A.*" ("Escritura"), a serem ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, sem registro da oferta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"), a ser aprovada em assembleia geral extraordinária de acionistas da Auto Ricci S.A. que se realizará na presente data ("Debêntures"); **(b) consignar** que a Fiança ora aprovada englobará qualquer obrigação assumida pela Emissora na Escritura, nos respectivos documentos de garantia celebrados no âmbito da Emissão e em qualquer outro instrumento relacionado; e **(c) autorizar** os administradores e/ou procuradores da Sociedade a praticarem todos os atos e a assinarem quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação da garantia acima aprovada. Os termos desta ata foram aprovados pelos sócios presentes, que a

subscvem. Maringá, 5 de agosto de 2013. Certificamos que a presente ata é cópia fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas de Reunião de Sócios da Sociedade.

Maringá, 5 de agosto de 2013

Mesa:

DIRLEY PINGNATTI RICCI
Presidente da Mesa

CLÁUDIO SBARDELLATI
Secretário da Mesa

Sócios:

AUTO RICCI S.A.
Dirley Pinguatti Ricci

CLÁUDIO SBARDELLATI

